

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022-SEINFRA

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (08/02/2023), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús, na sua sede, situada a Av. Edilberto Frota 1821 – Planalto – Crateús/CE, nomeada a referida Comissão de Licitação através da Portaria Nº 080.01.01/2023, de 01 de janeiro de 2023 do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros: Antonio Fernandes Alves Junior, José Edvaldir Lopes Marques e Antonia Flavia Ferreira Da Silva, sob a Presidência do primeiro, para que fossem analisados os documentos de Habilitação referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DE CRATEÚS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 911529/2021/MDR/CAIXA, JUNTO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE. Pontualmente às 14h00min (quatorze horas) do dia supracitado, o Senhor Presidente da Comissão de Licitação declarou que estavam abertos os trabalhos da presente sessão de julgamento. Em seguida, o Senhor Presidente juntamente com os membros da Comissão de licitação procederam com análise minuciosa dos Documentos de Habilitação das licitantes:

1. **TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 20.160.697/0001-75;
2. **CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA – DEMAIS**, CNPJ: 07.544.576/0001-69;
3. **ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ: 63.551.378/0001-01;
4. **SHEKINAH CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-DEMAIS**, CNPJ: 26.620.132/0001-00;
5. **EMILIO MARCOS FRANCO ALVES-ME**, CNPJ: 05.927.186/0001-42;
6. **A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP**, CNPJ: 06.981.069/0001-20;
7. **ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI - EPP**, CNPJ: 12.044.788/0001-17;
8. **CONSTRUTORA MORAES LTDA-EPP**, CNPJ: 33.278.617/0001-22;
9. **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINA LTDA**, CNPJ: 72.432.727/0001-59;
10. **N.R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME**, CNPJ: 18.635.562/0001-77;
11. **PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI-DEMAIS**, CNPJ: 11.012.912/0001-08;
12. **A T L CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - DEMAIS**, CNPJ: 04.302.210/0001-95;
13. **EPS CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 36.494.183/0001-96;
14. **SIGOR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME**, CNPJ: 40.734.580/0001-65;
15. **MARQUINHOS CONSTRUCOES EIRELI**, CNPJ: 11.757.747/0001-05;
16. **G. M. DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS-ME**, CNPJ: 19.599.818/0001-09;
17. **COPA ENGENHARIA LTDA-DEMAIS**, CNPJ: 02.200.917/0001-65;
18. **J P DE SOUSA NASCIMENTO-ME**, CNPJ: 29.089.715/0001-44;
19. **A T FARIAS DE SOUZA-ME**, CNPJ: 46.100.059/0001-52;

Após analisar as documentações e mediante ao recebimento do parecer técnico do setor de engenharia referente a análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços retro mencionada, a Comissão constatou que as empresas **1. TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; 2. CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA – DEMAIS; 3. ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA; 4. SHEKINAH CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-DEMAIS; 5. A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP; 6. ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI - EPP; 7. CONSTRUTORA MORAES LTDA-EPP; 8. CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINA LTDA; 9. N.R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – ME; 10. PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI-DEMAIS; 11. A T L CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – DEMAIS; 12.**

MARQUINHOS CONSTRUCOES EIRELI; **13. COPA ENGENHARIA LTDA-DEMAIS**, atenderam plenamente aos requisitos exigidos no Edital, sendo, portanto, consideradas **HABILITADAS**.

As empresas: **1. EMILIO MARCOS FRANCO ALVES-ME**; A empresa não apresentou o item 5.4.5.6 alínea "c", Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada; ou "d" Contrato de prestação de serviço. **2. EPS CONSTRUTORA EIRELI**; A empresa não apresentou o item 5.4.1.1 Prova de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Crateús, através do Certificado de Registro Cadastral (CRC); Apresentou o item 5.4.3.3 alínea "b" A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual fora do prazo de validade; 5.4.3.3 alínea "b" A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual fora do prazo de validade; apresentou o item 5.4.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS fora do prazo de validade; apresentou o item 5.4.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal sem os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial; não apresentou o item 5.4.4.10. Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias; não apresentou o item 5.4.4.12. Garantia de manutenção da proposta, correspondente a aproximadamente 1% (um por cento) do valor estimado da licitação no valor de R\$ 16.257,59 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); não apresentou nenhum dos subitens do item 5.4.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; apresentou o item 5.4.6 - RELATIVO AOS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO sem as devidas assinaturas; apresentou o item 5.4.2.5. CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA sem autenticação descumprindo o item 5.4.6.2. Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais. **3. SIGOR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME**; apresentou o item 5.4.2.5. CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA sem autenticação descumprindo o item 5.4.6.2. Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais; a empresa apresentou o item 5.4.3.3 alínea "b" A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual fora do prazo de validade; apresentou o item 5.4.3.3 alínea "c" A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal fora do prazo de validade; apresentou o item 5.4.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS fora do prazo de validade; apresentou o item 5.4.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal sem os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial; apresentou o item 5.4.4.10. Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias fora do prazo de validade; não apresentou o item 5.4.5.8. Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação, com relação explícita dos equipamentos e pessoal. **4. G. M. DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS-ME**; A empresa não apresentou o item

5.4.3.3 alínea "a" A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro; apresentou o item 5.4.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS fora do prazo de validade; apresentou o item 5.4.3.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei 12.440/2011 fora do prazo de validade; apresentou o item 5.4.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal sem os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial exercício 2019; não apresentou o item 5.4.4.12. Garantia de manutenção da proposta, correspondente a aproximadamente 1% (um por cento) do valor estimado da licitação no valor de R\$ 16.257,59 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); Não apresentou nenhum subitem referente ao item 5.4.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; não apresentou o item 5.4.5.8. Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação, com relação explícita dos equipamentos e pessoal; não apresentou o item 5.4.6 - RELATIVO AOS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. **5. J P DE SOUSA NASCIMENTO-ME;** A empresa apresentou o item 5.4.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS fora do prazo de validade; não apresentou o item 5.4.4.12. Garantia de manutenção da proposta, correspondente a aproximadamente 1% (um por cento) do valor estimado da licitação no valor de R\$ 16.257,59 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); Não apresentou nenhum subitem referente ao item 5.4.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; não apresentou o item 5.4.5.8. Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação, com relação explícita dos equipamentos e pessoal; não apresentou o item 5.4.6 - RELATIVO AOS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. **6. A T FARIAS DE SOUZA-ME;** A empresa não apresentou o item 5.4.3.3 alínea "c" A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal; apresentou o item 5.4.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS fora do prazo de validade; não apresentou o item 5.4.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal sem os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial; não apresentou o item 5.4.4.10. Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias; não apresentou o item 5.4.4.12. Garantia de manutenção da proposta, correspondente a aproximadamente 1% (um por cento) do valor estimado da licitação no valor de R\$ 16.257,59 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); não apresentou o item 5.4.5.8. Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação, com relação explícita dos equipamentos e pessoal; não apresentou o item 5.4.6 - RELATIVO AOS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Diante do exposto as empresas acima citadas foram declaradas **INABILITADAS:**

Após o julgamento, o presidente da comissão de licitação comunicou aos presentes que fará a publicação do resultado desse julgamento nos mesmos meios de comunicação que se deram a publicação inicial, ficando aberto o prazo recursal conforme previsto no inciso I, alínea "a" do art. 109,

Z A *

da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a ser contado a partir da publicação. Nada mais a constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e Engenheiro presente, para surtir seus efeitos legais. Crateús - Ceará, 08 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Antonio Fernandes Alves Junior	
Membro:	José Edvaldir Lopes Marques	
Membro:	Antonia Flavia Ferreira Da Silva	